

REGULAMENTO SORTEIO VAGAS INSTITUTO CONHECIMENTO LIBERTA - ICL

Brasília, 25 de janeiro de 22.

Bem-vind@! Obrigado por participar desta ação!

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, entidade associativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/000014-55, com sede no SEP/SUL QD 702 Conjunto B Bloco A 4º Andar Parte A, Asa Sul, Edifício General Alencastro – Brasília/DF, CEP 70.330-710, aqui denominada simplesmente de **Fenae**, com base no presente regulamento, promoverá a distribuição de vagas **da parceria com o Instituto Conhecimento Liberta – ICL**, entre os seus associados inscritos.

A participação está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos descritos abaixo, sendo necessário:

- I. Ler atentamente e concordar com os termos elencados;
- II. Cadastrar-se forneendo informações pessoais válidas e atualizadas.

AO SE INSCREVER PARA OBTER UMA VAGA, FORNECENDO SEUS DADOS, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM ESTE REGULAMENTO. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, VOCÊ NÃO DEVE INSCREVER-SE. VOCÊ TAMBÉM CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FENAE. PARA ACESSÁ-LA, CLIQUE AQUI: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/privacidade/>.

Caso queira nos dar algum *feedback* sobre a iniciativa, tenha dúvidas ou precise tratar de qualquer assunto relacionado a este Regulamento, entre em contato conosco através do e-mail relacionamento@fenae.org.br.

1. DA PARCERIA E DOS CURSOS

- 1.1 A parceria com o Instituto Conhecimento Liberta – ICL foi feita pela **Fenae** e oferece aos empregados Caixa associados e aposentados/pensionistas associados a oportunidade de acessar, por inscrição, de forma rotativa e excludente de repetição de cadastro, a cada três meses, a plataforma de Educação à Distância do ICL, com mais de setenta cursos livres disponíveis na modalidade on-line.
- 1.2 Essa parceria visa ampliar o pilar de educação e conhecimento no qual a Fenae e as Apcefs atuam, oferecendo ao Pessoal da Caixa oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional.
- 1.3 A parceria entre a **Fenae** e o Instituto Conhecimento Liberta – ICL, responsável pela disponibilização da plataforma, perdurará o mês de fevereiro/2022, podendo ser, a

critério único e exclusivo das partes, prorrogada, oportunidade em que o presente regulamento será atualizado para prever novos sorteios, se o caso.

- 1.4 A plataforma do Instituto Conhecimento Liberta – ICL pode ser acessada pelo link www.conhecimentoliberta.com.br.

2. DOS PRODUTOS DO SORTEIO

- 2.1 Serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas a cada trimestre, ou seja, a cada 3 (três) meses, 300 (trezentas) pessoas diferentes (CPFs únicos) terão acesso à plataforma por 3 (três) meses e assim sucessivamente, conforme a inscrição.
- 2.2 Os inscritos, na medida da disponibilidade das vagas, receberão, por meio do e-mail cadastrado, um *voucher* com o código da parceira que viabilizará o cadastro na plataforma do Instituto sem custo e pelo período de 3 (três) meses.

3. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas a partir de 07/02/2022 às 10 horas, permanecendo abertas até 21/02/2022 às 18 horas.

4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1 As vagas são destinadas aos associados das Apcefs federadas à **Fenae**, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, que manifestarem interesse por meio de inscrição, limitada ao número de vagas – que serão destinadas aos primeiros 300 inscritos, no período de 07/02/2022 a 21/02/2022, conforme o presente regulamento.
- 4.2 Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas – em especial a qualidade de associado –, previstas neste Regulamento, ou as inscrições intempestivas, hipóteses em que as tentativas de inscrição serão automaticamente anuladas.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Para efetivar sua participação, o associado deverá, no período compreendido entre as 14 horas do dia 07/02/2022 e 18 horas do dia 21/02/2022, se inscrever por meio da plataforma <http://fenae.org.br/conhecimentoliberta>, informando, obrigatoriamente, os seus dados pessoais: nome, e-mail pessoal, CPF, Apcef de associação e celular.
- 5.2 Uma vez que o associado realize sua inscrição, ela será válida para todo o período, não havendo necessidade de nova inscrição.
- 5.3 O associado só poderá ser contemplado uma vez, portanto, após ser contemplado, o associado será retirado da base de inscritos. Caso a **Fenae** opte por permitir, no futuro,

que associados já contemplados voltem ter o acesso disponível à plataforma do ICL, a informação de alteração dessa regra será publicada no site da FenaE.

- 5.4 O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pela plataforma do sorteio implicará na desclassificação do Participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 5.5 O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições desse Regulamento por parte do participante.

6. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

6.1 As vagas serão distribuídas trimestralmente, de acordo com as inscrições.

6.2 CRONOGRAMA:

07/02/2022 – 2ª Abertura das inscrições

25/02/2022 – 2ª distribuição: 300 vagas para o trimestre março/22 a maio/22

25/05/2022 – 3ª distribuição: 300 vagas para o trimestre junho/22 a agosto/22

20/08/2022 – Encerramento das inscrições

25/08/2021 – 4ª distribuição: 300 vagas para o trimestre setembro/22 a novembro/22

6.3 A **FenaE** reserva-se ao direito de alterar as datas previstas da distribuição, bem como a quantidade de vagas. As listas de distribuição das vagas serão publicadas no site da FenaE (www.fenaE.org.br). Cabe ao Participante, durante todo o período de inscrição, acompanhar a distribuição e disponibilidade das vagas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A distribuição de vagas será divulgada no site da **FenaE** (www.fenaE.org.br) e no aplicativo Viva FenaE Apcef, dentro do link do evento/campanha ICL.

7.2 Os inscritos dentro do limite de vagas serão avisados, individualmente, por meio de comunicado enviado pela **FenaE** ao e-mail cadastrado no momento da inscrição. No e-mail estará o *voucher* com o código de acesso à plataforma do Instituto Conhecimento Liberta – ICL. Entretanto, é de responsabilidade dos participantes verificarem se seu nome foi contemplado nas listas de distribuição de vagas.

7.3 Em caso de o participante ter sido contemplado, mas não receber o e-mail com o *voucher*, deverá entrar em contato com a **FenaE** por meio do e-mail relacionamento@fenaE.org.br. Recomendamos que os participantes chequem suas caixas de e-mail, em especial eventual bloqueio no recebimento de informações por parte da **FenaE**, bem como a lista de *spam*/lixo eletrônico.

7.4 A responsabilidade pela verificação do resultado da distribuição de vagas e do recebimento do *voucher* via e-mail é exclusiva do Participante inscrito. Caso não

receba o *voucher* e não reivindique a vaga, o Participante será, de igual forma, excluído dos demais ciclos de vagas, sendo tratado pela **Fenae** como contemplado.

- 7.5 A **Fenae** não se responsabiliza pelo uso dos acessos, ou por eventuais prejuízos físicos, materiais ou morais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.
- 7.6 O aplicativo Viva Fenae Apcef está disponível para *download* na loja Android n link: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.vivafenae&hl=pt_BR e na loja Apple no link: <https://apps.apple.com/br/app/viva-fenae-apcef/id1484276005>.
- 7.7 No evento do link do ICL, dentro do aplicativo, o Participante terá acesso a informações sobre a parceira, distribuição das vagas, notícias, termos de uso, regulamentos, galeria, fale conosco e FAQ.
- 7.8 **É RESPONSABILIDADE DO PREMIADO ACESSAR A PLATAFORMA DO INSTITUTO CONHECIMENTO LIBERTA, UTILIZAR O VOUCHER E REALIZAR SEU CADASTRO.**

8. DO TRATAMENTO DOS DADOS

- 8.1 Ao inscrever-se na plataforma, o Participante autoriza o uso dos dados fornecidos pela **Fenae**, bem como para atualização de sua base de dados. O Participante autoriza, também, caso seja contemplado, que seu nome e Apcef de associação seja divulgado pela **Fenae** no site, informativo, redes sociais, aplicativo e/ou qualquer outro meio de comunicação.
- 8.2 As informações coletadas pela **Fenae** são tratadas como confidenciais e somente serão utilizadas da forma descrita na Política de Privacidade disponível em: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/privacidade/>.
- 8.3 Considerando que a qualidade de associado é requisito mandatório para a participação a **Fenae** irá cruzar as informações fornecidas pelos participantes com a finalidade de verificar a veracidade da condição de associado. Na mesma oportunidade, a **Fenae** atualizará seu banco de dados com os dados pessoais elencados objetivando manter seu cadastro atualizado, bem como considerando que o envio do prêmio será pelos canais de comunicação da **Fenae**.
- 8.4 A **Fenae** poderá encaminhar os dados obtidos no sorteio para parceiros que trabalham com inteligência de dados a fim de aprimorar as campanhas, sorteios, promoções da **Fenae** objetivando, sempre, prestar aos associados os serviços previstos no Estatuto da **Fenae** e auxiliar às Apcefs em seus trabalhos.
- 8.5 As informações coletadas poderão ser utilizadas para verificação de fraudes, para identificação positiva do Participante, para fins estatísticos e publicitários.
- 8.6 O Participante, ao efetuar sua inscrição, fornece seu **CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO** para que a **Fenae** o contate via e-mail ou celular SMS

(Short Message Service) e WhatsApp, inclusive para divulgação de campanhas e promoções.

- 8.7 A **Fenae** não compartilha os dados com o Instituto Conhecimento Liberta – ICL, o próprio contemplado deve acessar a plataforma dos cursos, fazer sua inscrição, fornecer os dados e apresentar o *voucher*. Recomendamos que os participantes leiam e concordem com os termos de uso e política de privacidade do Instituto.
- 8.8 A **Fenae** não se responsabiliza pelo tratamento de dados efetuado pelo Instituto referente aos dados obtidos pelas inscrições.

9. DO DIREITO DE IMAGEM

- 9.1 Os Participantes autorizam a veiculação de seus nomes, Apcefs de associação, imagens e sons de voz, para utilização total ou parcial em divulgações sobre a parceria, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a **Fenae**.

10. DA ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DO SORTEIO

- 10.1 A **Fenae** se reserva ao direito de alterar, modificar, suspender ou desativar a parceria a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação. Algumas disposições deste Regulamento podem ser substituídas por termos ou avisos legais expressos localizados na página de inscrição e/ou no Aplicativo Viva Fenae Apcef.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados pela **Fenae**, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A **Fenae** determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presente regras, sendo a única autoridade interpretativa delas, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A parceria poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial pela plataforma de inscrição <http://fenae.org.br/conhecimentoliberta> e pelo Aplicativo Viva Fenae Apcef, e por outros meios de mídia e comunicação a critério da **Fenae**.
- 12.2 Esse Regulamento é redigido pelas leis da República Federativa do Brasil, em especial com base na Lei Geral de Proteção de Dados. Quaisquer dúvidas e situações não previstas nesse Regulamento ou em nossa Política de Privacidade serão

primeiramente resolvidas pela **Fenae** e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelo Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

- 12.3 Caso você tenha alguma dúvida, comentário ou sugestão, por favor, entre em contato conosco por meio do e-mail relacionamento@fenae.org.br.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Fenae